

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS II FII	
Administrador	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Avenida das Américas nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro
Responsável pela informação	Luccas Bartoli
Telefone para contato	(21) 3514-0000
Ato de aprovação da 2ª Emissão de Cotas	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2019
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao exercício do direito de preferência)	14/02/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.000.000
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.546.392 (um milhão, quinhentas e quarenta e seis mil, trezentas e noventa e duas) de Novas Cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência	Não haverá direito à subscrição de sobras e/ou montante adicional
Possibilidade de subscrição parcial da Oferta	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial da Oferta	R\$30.070.000,00 (trinta milhões e setenta mil reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, correspondente a 310.000 (trezentas e

	dez mil) Novas Cotas.
Fator de proporção para subscrição de Cotas	1,54639200000
Preço de emissão por cota	R\$97,00 (noventa e sete reais) por Cota. Os subscritores das Novas Cotas deverão pagar uma Taxa de Distribuição Primária correspondente a R\$3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) por Nova Cota, dessa forma, cada Nova Cota subscrita custará R\$100,68 (cem reais e sessenta e oito centavos).
Início do prazo de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência.	20 de fevereiro de 2020
Fim do prazo para subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência.	06 de março de 2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive); ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser

livremente negociadas na B3, não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o Anúncio de Encerramento e o anúncio de divulgação de rendimentos pro rata e ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3